



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luis Álvaro Abrantes Campos*

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.623

"Prorroga a validade das carteiras que asseguram a gratuidade no transporte coletivo, emitidas nos termos do Decreto nº 7.902, de 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 7.902, de 2015, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 7.944, de 2016; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nºs: 8.616, 8.617 e 8.620, de 2020;

Considerando a inviabilidade da renovação presencial do documento que propicia a gratuidade no transporte coletivo aos beneficiários enumerados no Decreto nº 7.902, de 2015, em razão das recomendações gerais quanto à necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, quanto às possibilidades de restrição de acesso, por parte do Poder Público Municipal, a determinados locais públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a validade das carteiras que asseguram a gratuidade no transporte coletivo emitidas nos termos do Decreto nº 7.902, de 2015, alterado pelo Decreto nº 7.944, de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de março de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.624

"Altera o art. 2º do Decreto nº 8.620, de 23 de março de 2020 e prorroga o prazo previsto em seu art. 1º".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.620, de 2020, de 2016; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual NE nº 113 de 12 de março de 2020 e Decreto n. 47.886 de 15 de março de 2020; Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que o Município de Barbacena tem Gestão Plena nos serviços de saúde, sendo referência assistencial para o Pólo da Região Macro Centro Sul de Saúde; Considerando as informações do Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19 datado de 16 de março de 2020, instituído pela Resolução 001/ SESAP/2020;

Considerando os termos dos Decretos Municipais n. 8.616/2020 e 8.617/2020, relativamente à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Barbacena Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus bem como sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públi-

cos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 06 de abril de 2020, o prazo estipulado no art. 1º do Decreto nº 8.620, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 8.620, de 23 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, são considerados essenciais, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, os serviços e atividades realizados pelos seguintes órgãos e entidades: I - Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SE-TRAM;

II - Serviço de Água e Saneamento - SAS;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

IV - Secretaria de Saúde Pública - SESAP.

§ 2º Incumbe aos titulares dos órgãos e entidades de que trata o § 1º deste artigo a definição dos setores necessários à prestação de serviços para atendimento às demandas da população, bem como a elaboração das respectivas escalas de trabalho dos servidores responsáveis pela execução dos referidos serviços."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de março de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Silver Wagner de Souza*

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE ADIAMENTO PARA CORREÇÃO NO EDITAL - PE 042/2019 - PRC 095/2019. OBJETO: Serviços de arbitragem. ABERTURA: Fica adiada para o dia 13/04/2020. Maria A. Eugênia - Diretora de Licitações.

EXTRATO DE RATIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO 014/2020 DISPENSA LICITATÓRIA 010/2020 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer 090/2020 da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA 010/2020, Processo 014/2020, visando a aquisição do medicamento Enoxaparina Sodica Referência - Apresentação Clexane, para atender Mandado Judicial nº 5008735-62.2019.8.13.0056, em favor de Leyliane Miranda da Silva Araújo, URGENTE, gravidez de risco por trombofilia e medicamento Riluzol 50 mg para atender Mandado Judicial nº 5000010-50.2020.8.13.0056 em favor de Lúcia Helena de Oliveira. Adjudicando os itens aos fornecedores da seguinte forma: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, item 01 valor unitário - R\$16,32, valor total R\$4.896,00 e CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 32.384.285/0001-06, item 02 valor unitário - R\$14,73, valor total R\$5.774,16. Perfazendo um valor global no processo de R\$10.670,16 (dez mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos), tudo em conformidade com documentação nos autos. Barbacena, 27 de março de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO 006/2020

DISPENSA LICITATÓRIA 009/202 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer 089/2020 da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA nº 009/2020, Processo 006/2020, em atendimento a Mandado Judicial nº 5008694-95.2019, em favor de Maria do Carmo Gomes Ceolin, para fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE, e Mandado Judicial nº 0027544-25.2018.8.13.0056, em favor de Antônio Silvério Quintão de Oliveira para fornecimento do Suplemento Alimentar Neo Advance 400 g. Adjudicando os itens aos fornecedores da seguinte forma: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 14.842.681/0001-40, item 02 valor unitário - R\$3.189,42, valor total R\$9.568,26 e TC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 33.085.413/0001-75, item 01 valor unitário - R\$198,00 valor total R\$14.256,00. Perfazendo um valor global no processo de R\$23.824,26 (vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), tudo em conformidade com documentação nos autos. Barbacena, 27 de março de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO 132/2019 - DISPENSA LICITATÓRIA 007/2020 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer 093/2020 da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA nº 007/2020, constante do Processo nº 132/2019, para cumprimento de Mandado Judicial nº 5006990-47.2017.8.13.0056, em favor de Charlene Luzia Campos Arcaño para fornecimento de exame laboratorial PCR quantitativo para BCR-ABL. Adjudicando o único item da seguinte forma: FORNECEDOR: LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA - CNPJ: 05.575.534/0001-60 - item ÚNICO valor global no processo de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com documentação nos autos. Barbacena, 27 de março de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO 009/2020 DISPENSA LICITATÓRIA 008/2020 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer 094/2020 da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA nº 008/2020, constante do Processo nº 009/2020, para fornecimento do medicamento VENVANSE, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 0056.19.007052-6, em favor de Maycon Bergamashi, menor, representado por sua genitora Ana Cristina da Silva. Adjudicando o único item ao fornecedor da seguinte forma: DROGARIA ARAÚJO S.A - CNPJ nº 17.256.512/0168-96, item único valor unitário - R\$13,0278, perfazendo um valor global no processo de R\$2.553,45 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), tudo em conformidade com documentação nos autos. Barbacena, 30 de março de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO - PROCESSO 122/2019 DISPENSA LICITATÓRIA 003/2020 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer 104/2020 da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA nº 003/2020, constante do Processo nº 122/2019, para cumprimento de Mandados Judiciais - Nº 5008735-62.2019.8.13.0056, em favor de Maria Vicentina de Jesus, para fornecimento do medicamento Bevacizumabe (Avastin); Nº 5000010-50.2020.8.13.0056 em favor de Maria das Graças da Silva, para fornecimento do medicamento Bevacizumabe; Nº 5003495-92.2019.8.13.0056, em favor de Messias de Oliveira Tostes, para fornecimento do medicamento Bevacizumabe; Nº 5006169-43.2019.8.13.0056, em favor de Jurandir Vi-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

tal de Carvalho, para fornecimento do medicamento Ranibizumabe. Adjudicando os itens ao fornecedor da seguinte forma: DROGARIA ARAÚJO S.A – CNPJ nº 17.256.512/0168-96, item 01 valor unitário – R\$4.781,65, valor total R\$43.034,85 e item 02 valor unitário R\$1.856,40, valor total R\$12.994,80, perfazendo um valor global no processo de R\$56.029,65 (cinquenta e seis mil vinte nove reais e sessenta e cinco centavos), tudo em conformidade com documentação nos autos. Barbacena, 30 de março de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

.....
**SERVIÇO DE ÁGUA E
SANEAMENTO - SAS**

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.975, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 124/2020 - EXONERAR, a pedido, Glauber Milagres Gava, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente do Serviço de Água e Saneamento – SAS, a partir de 31.03.2020. Barbacena, 30 de março de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 128/2020 - DESIGNAR Cristiano Rezende Ferreira, para responder cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente do Serviço de Água e Saneamento – SAS,

sem quaisquer vantagens além do seu cargo, a partir de 31.03.2020. Barbacena, 30 de março de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.019, de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 129/2020 - DESIGNAR o servidor Francisco Carlos de Melo, matrícula 1048, para exercer a função gratificada de Agente de Transporte na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir de 01.04.2020. Barbacena, 30 de março de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*
.....